



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 1.198, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.08.00.12.122.0003.1006 – Aquisição de veículos	
4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes	R\$ 274.050,00
Total Geral	R\$ 274.050,00

Art. 2º A abertura dos Créditos Suplementares de que trata o Art. 1º, desta Lei, se dará por excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei 4.320/62.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 22 dias do mês de novembro de 2018**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República, e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OIDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:483B9D49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/11/2018. Edição 2384
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>